

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

## EDITAL

**Designação dos Vereadores em Regime de Tempo Inteiro**

**Fixação de mais um Vereador em Regime de Tempo Inteiro**

**Designação de Vereador em Regime de Tempo Inteiro**

**Designação do Vice-Presidente da Câmara Municipal**

**Distribuição de funções pelo Presidente da Câmara e Vereadores em Regime de Tempo Inteiro**

**Constituição do Gabinete de Apoio à Presidência**

**Constituição do Gabinete de Apoio à Vereação**

**Ratificação dos atos praticados em regime de gestão limitada**

**Delegação de Competências da Câmara Municipal no respetivo Presidente**

**Periodicidade e dia da realização das Reuniões de Câmara**

***António José Pires Almor Branco, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela:***

***FAZ PÚBLICO*** nos termos disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de **23 de outubro de 2013**, foram presentes as seguintes decisões e propostas: ***Designação dos Vereadores em Regime de Tempo Inteiro, Fixação de mais um Vereador em Regime de Tempo Inteiro, Designação de Vereador em Regime de Tempo Inteiro, Designação do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Distribuição de funções pelo Presidente da Câmara e Vereadores em Regime de Tempo Inteiro, Constituição do Gabinete de Apoio***

*à Presidência, Constituição do Gabinete de Apoio à Vereação, Ratificação dos atos praticados em regime de gestão limitada, Delegação de Competências da Câmara Municipal no respetivo Presidente, Periodicidade e dia da realização das Reuniões de Câmara, cujo teor das decisões e deliberações se transcreve:*

### **“DESPACHO**

**Assunto:** Designação dos Vereadores em Regime de Tempo Inteiro

No uso da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, designo, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 4 do referido normativo legal, para o exercício de funções em Regime de Tempo Inteiro, os seguintes Vereadores:

- **Rui Fernando Moreira Magalhães;**
- **Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo.**

Proceda-se à divulgação do presente Despacho, dando-se conhecimento do mesmo à Câmara Municipal e a todos os serviços municipais.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.”**

**“DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do membro do CDS/PP e seis votos a favor (quatro dos membros do PSD e dois dos membros do PS), aprovar a fixação de mais um Vereador em Regime de Tempo Inteiro, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 58, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, conforme proposto.”

### **“DESPACHO**

**Assunto:** Designação de Vereador em Regime de Tempo Inteiro nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 58, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

Nos termos da competência que me é conferida pelos n.ºs 3 e 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, considerando que a Câmara Municipal aprova a fixação de mais um Vereador a Tempo Inteiro ao abrigo do disposto no n.º 2 do supra citado normativo legal, procedo à designação de **Manuel Carlos Pereira Rodrigues** como Vereador em Regime de Tempo Inteiro.

Do teor condicionado do presente Despacho deverá ser dado conhecimento à Câmara Municipal, devendo em fase posterior à aprovação em Reunião de Câmara da *Proposta de Fixação de mais um Vereador em Regime de Tempo Inteiro*, proceder-se à correspondente divulgação a todos os serviços municipais.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.”**

### **“DESPACHO**

**Assunto:** Designação do Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, designo como Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mirandela e meu substituto legal, o Vereador em Regime de Tempo Inteiro - **Rui Fernando Moreira Magalhães**, sendo ainda da sua competência assegurar as funções que lhe sejam distribuídas.

Proceda-se à divulgação do presente Despacho, dando-se conhecimento do mesmo à Câmara Municipal e a todos os serviços municipais.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.”**

### “DESPACHO

**Assunto: Distribuição de funções pelo Presidente da Câmara Municipal e Vereadores em Regime de Tempo Inteiro, nos domínios das atribuições municipais.**

No âmbito da atuação ao nível das diferentes áreas de intervenção municipal, cumpre dar conhecimento à Câmara Municipal, da seguinte distribuição de funções pelo Presidente da Câmara e Vereadores em Regime de Tempo Inteiro:

● **António José Pires Almor Branco** – Presidente da Câmara Municipal

- Administração Financeira
- Desenvolvimento Económico, Empresarial e Emprego
- Turismo
- Juventude e Desporto

● **Rui Fernando Moreira Magalhães** – Vice-Presidente da Câmara Municipal

- Recursos Humanos
- Gestão Administrativa Geral
- Apoio ao Município e Modernização Administrativa

● **Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo** – Vereadora a Tempo Inteiro

- Educação, Formação e Qualificação
- Cultura
- Ação Social

● **Manuel Carlos Pereira Rodrigues** – Vereador a Tempo Inteiro

- Ordenamento do Território e Urbanismo
- Ambiente
- Obras Públicas
- Proteção Civil

Proceda-se à divulgação do presente Despacho, dando-se conhecimento do mesmo à Câmara Municipal e a todos os serviços municipais.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.”**

### “DESPACHO

**Assunto: Constituição do Gabinete de Apoio à Presidência**

Tendo em consideração o vasto conjunto de competências próprias e delegadas que o Presidente da Câmara Municipal exerce, tornando-se necessário e imprescindível assegurar a organização administrativa inerente às correspondentes decisões;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal pode constituir um Gabinete de Apoio à Presidência.

Nesta conformidade, no âmbito das competências que me são conferidas pelos n.ºs 1 e 4 do normativo legal supra citado, procedo à designação de **Luís Miguel Oliveira Pereira** e de **Isabel Susana Pereira Rodrigues**, respetivamente, como Adjunto e Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência.

Proceda-se à divulgação do presente Despacho, dando-se conhecimento do mesmo à Câmara Municipal e a todos os serviços municipais.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.”**

### **“DESPACHO**

**Assunto: Constituição do Gabinete de Apoio à Vereação**

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal pode constituir um gabinete de apoio ao conjunto dos vereadores que exerçam funções a tempo inteiro.

Considerando que, no Município de Mirandela o Gabinete de Apoio à Vereação pode ser constituído por dois Secretários, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do supra citado normativo legal.

Nesta conformidade, no âmbito das competências que me são conferidas pelo n.º 4 do artigo 43.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, mediante proposta dos Srs. Vereadores em Regime de Tempo Inteiro, procedo à designação de **José Tiago Pereira Pinheiro**, como Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação.

Proceda-se à divulgação do presente Despacho, dando-se conhecimento do mesmo à Câmara Municipal e a todos os serviços municipais.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.”**

**“DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do membro do CDS/PP e seis votos a favor (quatro dos membros do PSD e dois dos membros do PS), ratificar todos os atos praticados pelo Presidente da Câmara e pelos Vereadores José Assunção Lopes Maçaira e Manuel Carlos Pereira Rodrigues, durante o período de gestão limitada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto e do n.º 2 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, conforme proposto.”**

**“DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Delegação de Competências da Câmara Municipal no respetivo Presidente, conforme proposto.”**

**“DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar:

- 1 - Que a periodicidade das Reuniões de Câmara seja quinzenal, realizando-se às segundas-feiras pelas 09.30 hrs., no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sendo pública a última reunião de cada mês;**
- 2 – Verificando-se coincidência na data da Reunião de Câmara com dia de feriado ou dia em que os serviços municipais não estejam abertos ao público, haverá lugar à sua realização no dia útil imediatamente seguinte, no local e hora supra indicados.”**

Para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Mirandela, 25 de outubro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal;



António José Pires Almor Branco